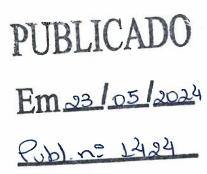


Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saguarema Gabinete da Prefeita





DECRETO Nº 2,794 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 18.373.600,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transportes e Serviços Públicos, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal do Idoso no valor total de R\$ 18.373.600,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.
- Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Saguarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita





DECRETO Nº 2.794 DE 21 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1391	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	170401	2.000,00	ž
1393	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	33.000,00	-
1405	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	170401	15.000,00	-
1411	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.21.00.00	170401	42.000,00	-
511	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	150001	2.000.000,00	-
510	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	150001	2.000.000,00	
508	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	150001	2.000.000,00	_
684	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.04.06.00.00	150001	1.000.000,00	-
611	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	150001	3.000.000,00	ŀ
546	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	5.600,00	-
482	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	7.750.000,00	-
1224	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	170401	500.000,00	-
380	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.06.00.00	170401	6.000,00	-
394	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	170401	20.000,00	-
1403	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	92.000,00
501	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	150001	-	10.000.000,00
531	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000		5.600,00
485	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	-	7.750.000,00
1240	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	500.000,00
371	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	6.000,00
381	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	20.000,00
TOTAL:				18.373.600,00	18.373.600,00

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita